

DESIGNAÇÃO DO PROJECTO:	ASSISTENCIA TECNICA PDR2020 DRAPALGARVE 2021
CÓDIGO DO PROJETO:	PDR2020-20.1-FEADER-079899
OBJETIVO PRINCIPAL:	ORÇAMENTO DO PROJETO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PDR 2022
REGIÃO DE INTERVENÇÃO:	NUT III - Algarve
ENTIDADE BENEFICIÁRIA:	DIRECCAO REGIONAL AGRICULTURA E PESCAS DO ALGARVE
DATA DE APROVAÇÃO	17/02/2022
DATA DE INÍCIO	01-10-2021
DATA DE CONCLUSÃO:	28-02-2023
CUSTO TOTAL ELEGÍVEL:	631.443,07€
APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO EUROPEIA:	498.840,02€ (79%)
APOIO FINANCEIRO PÚBLICO NACIONAL:	132.603,05€ (21%)

OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS:

Esta candidatura pretende dinamizar a melhor eficácia e eficiência na execução e acompanhamento do Programa PDR 2020, contribuindo para que se encontrem as soluções adequadas à cobertura das necessidades deste Organismo para todo o período abrangido pelo Programa, o que é indissociável da urgência na disponibilização de recursos.

Simultaneamente pretende-se igualmente consolidar as bases para que o arranque do próximo quadro comunitário de apoio se processe igualmente na melhor eficiência e de forma adequada às exigências do setor agrícola no contexto de recessão induzido pela pandemia que atravessamos.

Registe-se, que estamos numa fase crítica do Programa atendendo a que se aproxima o seu encerramento no que constitui um horizonte temporal onde deixa de haver espaço para o pendente que terá de ser solucionado sendo que os pedidos de pagamento finais apresentados pelos promotores são habitualmente mais complexos e obrigam a uma maior focalização no detalhe em termos de acompanhamento e análise acarretando desta forma esforços redobrados. As atribuições da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve neste contexto do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, implicam assim diversas iniciativas, que acarretam os consequentes custos, cuja tipologia se indica no orçamento constante do projeto de candidatura.

O projeto visa garantir meios necessários à execução/gestão das candidaturas no âmbito do PDR2020, salvaguardando o correto enquadramento dos projetos de investimento, apreciação técnica/accompanhamento de candidaturas, o processamento de ajudas, a participação c/aconselhamento técnico junto dos promotores dos investimentos, elaboração de pareceres específicos no âmbito das candidaturas aos apoios formalizadas, o acompanhamento dos projetos de investimento aprovados bem como colaborar na definição dos critérios de recolha e tratamento de informação relativa aos incentivos e apoios concedidos.

Objetivos gerais: Salvaguardar recursos financeiros/materiais e a capacidade administrativa adequadas à implementação das medidas de intervenção necessárias ao encerramento do PDR, e lançamento do próximo Quadro de referência estratégico de apoio comunitário de modo a garantir a operacionalização, eficaz e eficiente, inerente ao encerramento do Programa e simultaneamente assegurar o melhor arranque do novo Quadro Estratégico Comum sabendo-se, que o setor agrícola é para a economia nacional e especificamente para a região algarvia um vetor estratégico de extrema importância.

Objetivos específicos: Assegurar recursos necessários às atividades de receção, apreciação, análise das condições de acesso e avaliação técnica e económica e financeira das candidaturas, verificação das despesas elegíveis, análise pedidos de pagamento, apoios, acompanhamento, verificação da execução financeira/material dos projetos e organização dos processos candidatura, seja no que concerne ao encerramento do Programa PDR seja no que

concerne ao arranque na melhor eficácia e eficiência do quadro comunitário de apoio, que lhe sucederá a partir de 2022, de uma forma concertada e alinhada com as resoluções do conselho de Ministros, **Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020 -2023 aprovada pela resolução do conselho de Ministros nº 55/2020** e orientações predispostas na **resolução do conselho de Ministros nº 88-A/2020, de 14-07 em matéria de organização do Teletrabalho do Trabalho**. Acresce ao aludido, a **estratégia nacional de segurança do ciberespaço 2019 -2023 aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 92/2019** e neste âmbito o contributo da DRAP ALGARVE elencado para o **Plano de Ação da Estratégia Nacional de Segurança do Ciberespaço 2019-2023 (ENSC)**. Como igualmente as ações macro preconizadas na **Resolução do Conselho de Ministros nº 190-A/2017 e 108/2019** que define o **Plano de ação para a economia circular em Portugal e o aludido na resolução do conselho de Ministros nº 141/2018** em matéria de utilização sustentável de recursos à adoção de soluções circulares na Administração Pública, promovendo designadamente a redução do consumo de papel, demais consumíveis de impressão e produtos de plástico, privilegiando a proteção ambiental, a otimização de processos na modernização de procedimentos administrativos que em certa medida deverão balizar as iniciativas e forma como esta Direção Regional irá assegurar o encerramento do Programa PDR e abertura do próximo quadro de referência comunitário.